

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE RIQUEZA – VILA CAMBUCICA

Responsável legal - Diretora Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), e:

Escritório Central: Rua José Bressan, 2578  
CEP 89895 000 - Centro  
Fone: (49) 3675 0156  
0800 643 0195  
[dfribel@casan.com.br](mailto:dfribel@casan.com.br)

Laboratório Regional de São Miguel do Oeste: Rua Osvaldo Cruz, 167  
CEP 89900 000 - Centro  
Fone: (49) 3631 3014  
[abolzan@casan.com.br](mailto:abolzan@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Presidente Castelo Branco, 59  
CEP 89895 000 - Centro  
Fone: (49) 3675 3250  
[vigilancia\\_riqueza@hotmail.com](mailto:vigilancia_riqueza@hotmail.com)

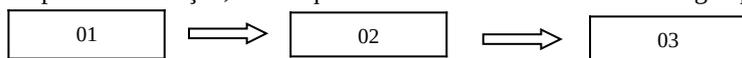
A captação de água ocorre em manancial subterrâneo, através de um poço tubular profundo, seccionado entre 100 e 180 m de profundidade, que é monitorado periodicamente pela Cia, em alguns parâmetros de qualidade de água.

A captação de água através de poços profundos oferece condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, já que os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, implicando na utilização de processos de tratamento mais simplificados para a potabilização. O manancial possui flúor natural. As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó, situada na Travessa Ilma Rosa De Nês, 91 D, 2° andar - Centro – fone (49) 2049 9500, e-mail: [chapeco@ima.sc.gov.br](mailto:chapeco@ima.sc.gov.br).

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída em **Cambucica (Vila de Riqueza)** consiste em uma Simples Desinfecção, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



### 1 – Captação de água do manancial subterrâneo

Processo no qual ocorre a captação e a condução da água do poço, através de bomba e adutora, até a Casa de Química.

### 2 – Tratamento final (desinfecção)

Após esta etapa a água está apta para consumo. O processo possui como finalidade a desinfecção química através da adição de *cloro*.

### 03 – Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água é armazenada em um reservatório com capacidade total de 50 m<sup>3</sup>. A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.

| Meses | Parâmetros | Cloro Residual | Cor Aparente | Turbi-<br>dez | Coliformes Totais | E.Coli / Colif. Termo |
|-------|------------|----------------|--------------|---------------|-------------------|-----------------------|
|-------|------------|----------------|--------------|---------------|-------------------|-----------------------|

|        |                                |    |   |    |    |    |
|--------|--------------------------------|----|---|----|----|----|
| jan-20 | N° de análises realizadas      | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
|        | N° de análises fora do padrão  | 0  | 0 | 0  | 0  | 0  |
|        | N° de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Feb-20 | N° de análises realizadas      | 8  | 4 | 8  | 8  | 8  |
|        | N° de análises fora do padrão  | 0  | 0 | 0  | 0  | 0  |
|        | N° de análises em conformidade | 8  | 4 | 8  | 8  | 8  |
| mar-20 | N° de análises realizadas      | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
|        | N° de análises fora do padrão  | 0  | 0 | 0  | 0  | 0  |
|        | N° de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Apr-20 | N° de análises realizadas      | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
|        | N° de análises fora do padrão  | 0  | 0 | 0  | 0  | 0  |
|        | N° de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| May-20 | N° de análises realizadas      | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
|        | N° de análises fora do padrão  | 0  | 0 | 0  | 0  | 0  |
|        | N° de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| jun-20 | N° de análises realizadas      | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
|        | N° de análises fora do padrão  | 0  | 0 | 0  | 1  | 0  |
|        | N° de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 9  | 10 |
| jul-20 | N° de análises realizadas      | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
|        | N° de análises fora do padrão  | 0  | 0 | 0  | 0  | 0  |
|        | N° de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Aug-20 | N° de análises realizadas      | 6  | 3 | 6  | 6  | 6  |
|        | N° de análises fora do padrão  | 0  | 0 | 0  | 0  | 0  |
|        | N° de análises em conformidade | 6  | 3 | 6  | 6  | 6  |
| Sep-20 | N° de análises realizadas      | 5  | 4 | 5  | 5  | 5  |
|        | N° de análises fora do padrão  | 0  | 0 | 0  | 0  | 0  |
|        | N° de análises em conformidade | 5  | 4 | 5  | 5  | 5  |
| Oct-20 | N° de análises realizadas      | 5  | 4 | 5  | 5  | 5  |
|        | N° de análises fora do padrão  | 0  | 0 | 0  | 0  | 0  |
|        | N° de análises em conformidade | 5  | 4 | 5  | 5  | 5  |
| nov-20 | N° de análises realizadas      | 5  | 4 | 5  | 5  | 5  |
|        | N° de análises fora do padrão  | 0  | 0 | 0  | 0  | 0  |
|        | N° de análises em conformidade | 5  | 4 | 5  | 5  | 5  |

|  |                                |                 |            |            |                                      |   |
|--|--------------------------------|-----------------|------------|------------|--------------------------------------|---|
| Dec-20   | Nº de análises realizadas      | 5               | 4          | 5          | 5                                    | 5                                       |
|  | Nº de análises fora do padrão  | 0               | 0          | 0          | 0                                    | 0                                       |
|  | Nº de análises em conformidade | 5               | 4          | 5          | 5                                    | 5                                       |
| Nº de análises exigidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 de 2017/MS            |                                | 10              | 5          | 10         | 10                                   | 10                                      |
| VMP - Valores Máximos Permissíveis pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 de 2017/MS |                                | 0,2 <= 5,0 mg/L | <= 15,0 uH | <= 5.0 NTU | Até uma análise fora dos padrões/mês | Ausência em 100 ml em 100% das amostras |

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação Nº 5 do Ministério da Saúde, de 28/09/2017 – Anexo XX, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro fluoreto.

**OBS: Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos. (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

#### Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*/coliformes termotolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal.

#### Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimentos sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria de Consolidação Nº 5 do Ministério da Saúde, de 28/09/2017-Anexo XX, do Ministério da Saúde”.**